



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Guará, S/N – Bairro Flor da Vila - Fone (13)3864.6030 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90
E-Mail saude@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº1.278, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

“INSTITUI O DIA DO ADMINISTRADOR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA.”

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído no Calendário Oficial do Município de Jacupiranga, o “Dia do Administrador”, a ser comemorado na data de 09 de setembro de cada ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verba dos recursos próprios do Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacupiranga, 28 de fevereiro de 2018.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Depto de Administração

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico